







TERMO Nº 003/2018

**ANO DE 2018** 

Processo IEN nº 01345.000455/2016-62 PRIMEIRO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO E TRATAMENTO QUÍMICO, PREVENTIVO, ANTICORROSIVO E ANTI-INCRUSTANTE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR — CNEN, POR INTERMEDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA. — EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor Substituto FABIO STAUDE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP, com sede na Rua Teófilo Otoni nº 52 - Sala 1.205, Centro - Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, neste ato representada pelo seu Diretor MAGNO AUGUSTO RIBEIRO LACERDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de identidade nº 10.640.105-2, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 073.057.267-61, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000455/2016-62 a saber:

## CLÁUSULA I - OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 003/2017 de prestação de serviços de controle microbiológico e tratamento químico, preventivo, anticorrosivo e anti-incrustante da água dos sistemas das torres de refrigeração do Instituto de Engenharia Nuclear — IEN, de acordo com as especificações e condições deste Contrato.

## CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 01 de abril de 2018 até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA III – PREÇO MENSAL



Serviço Público Federal pág. 2

O preço mensal dos serviços é de R\$ 1.420,75 (mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA IV - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Aditivo é de R\$ 17.049,00 (dezesste mil e quarenta e nove reais).

## CLÁUSULA V - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificada todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta-Contrato, Termo nº 003/2017, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018

Fabio Staude Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

Magno Augusto Ribeiro Lacerda

Diretor

Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda. – EPP